



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

I Nº 85

Maceió, 27 de Setembro de 1949

Concede um auxílio de quinze mil cruzeiros para as despesas com a comemoração do centenário de Rui Barbosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DECRETA:

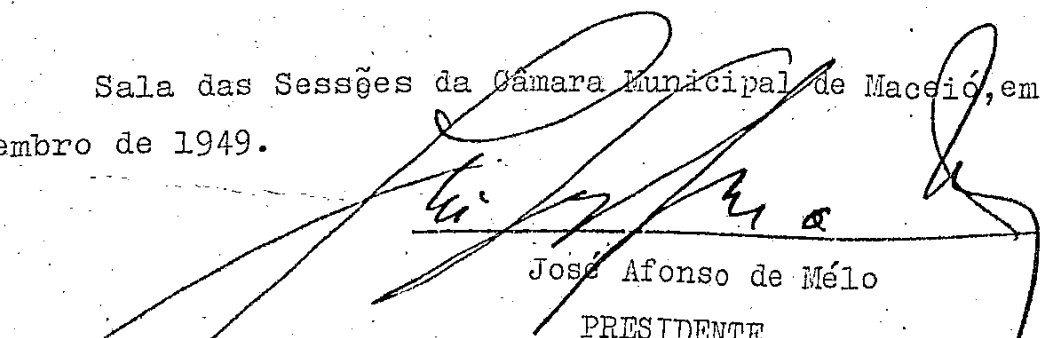
Art. 1º - O Município de Maceió contribuirá com a quantia de Cr\$ 15.000,00 para as despesas com a comemoração do 1º Centenário do nascimento de Rui Barbosa, a realizar-se no dia 5 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Da quantia a que se refere o art. 1º, Dez Mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) serão entregues á Congregação da Faculdade de Direito de Alagoas para, juntamente com os bacharelados, custear as despesas da solenidade de formatura, e os Cinco Mil cruzeiros restantes, ao Grémio Cultural "Emilio de Maia".

Art. 3º - As despesas decorrentes do auxílio a que se refere a presente lei correrão por conta da verba 17-Encargos Diversos.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em
27 de Setembro de 1949.


José Afonso de Mélo

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte sete (27) dias do mês de Setembro de mil nove -